**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021**

|  |  |
| --- | --- |
| Processo: **PRO-03495/2020 - SC 037018** | Tipo: **Menor Preço Global**  |
| Abertura:  **19/1/2021**  | Horário**: 10 horas** |
| Local: SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, CEP 70040-903Brasília (DF) - Fones 61 3317.9091 – licitacoes@cni.com.br  |

O(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) abaixo relacionado(a)(s), que integra(m) o Sistema Indústria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna(m) pública a realização de licitação, pela modalidade **PREGÃO**, do tipo **Menor Preço Global** que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI (RLC), devidamente publicado no DOU de 16/9/1998, com as alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/2/2006, 11/5/2011 e 23/12/2011, bem como pelas disposições deste Instrumento Convocatório e de seus anexos.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO NACIONAL – SENAI/DN**

O edital de licitação e seus anexos poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço <http://www.portaldaindustria.com.br/licitacoes>.

1. **DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 1 CONJUNTO DE COMPONENTES DE MECATRONICA, incluída a garantia e respectiva entrega, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Instrumento Convocatório.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Não poderá participar da presente licitação:

1. Consórcio de pessoas jurídicas.
2. Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integrem o Sistema Indústria (CNI, SESI/DN, SENAI/DN e IEL/NC).
3. Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
4. Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do(s) Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Nacional(is) Licitadoras.
5. Simultaneamente, pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas e empresas cujos sócios, cotistas ou diretores, sejam as mesmas pessoas de outra que esteja participando desta licitação e ainda seus cônjuges ou parentes em primeiro grau.
6. Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.
7. Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992.

**2.1.1.** Na hipótese da alínea “e” deste item, haverá a desclassificação de todas as licitantes impedidas, salvo se permanecer apenas uma, ante a desistência das demais.

**2.2.** A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada, nos termos do instrumento constante do **Anexo II - Carta de Credenciamento** - deste Instrumento Convocatório ou Procuração, que deverá ser apresentado à CPL **fora dos envelopes relacionados no item 2.4 abaixo**.

**2.2.1.** No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a licitante deverá entregar à CPL uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, e cópia do documento de identidade, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 3.3 deste Instrumento Convocatório.

**2.2.2.** Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia da cédula de identidade, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

**2.2.3.** A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar (conforme especificado no item 2.2.1) não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

**2.2.4.** O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.

**2.3.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.

**2.4.** As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes – A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

* **ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO**

- **Pregão Nº 2/2021**

- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)

- CNPJ DA LICITANTE:

- E-mail e telefone:

* **ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- **Pregão Nº 29/2017**

- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)

- CNPJ DA LICITANTE:

- E-mail e telefone:

**2.4.1.** Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no item 2.4 acima, em um terceiro envelope identificado no lado externo, EXCLUSIVAMENTE, conforme disposto a seguir:

**Destinatário: Comissão Permanente de Licitação (CNI, SESI, SENAI e IEL)**

**Endereço: SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, CEP 70040-903, Brasília (DF)**

**2.4.1.1.** O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a Comissão de Permanente de Licitação de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.

**2.5.** A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

**3.   DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”**

**3.1.** Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

**3.2.** Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

**3.2.1.** Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

**3.3.** Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão Permanente de Licitação, exceto aqueles obtidos pela internet.

**3.3.1.** Todas as certidões apresentadas deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.

**3.4.** A CPL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

**3.5.** Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

* **Habilitação Jurídica**

**3.6.** Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

**3.6.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

**3.6.1.1.** As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

* **Qualificação Técnica**

**3.7.** Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

**3.7**.**1.** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 1 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já forneceu 1 (um) 1 CONJUNTO DE COMPONENTES DE MECATRONICA compatível ou similar com as especificações contidas no item 9 do Termo de Referência. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

1. Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
2. Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
3. Data de emissão do atestado ou da certidão;
4. Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente);

**3.7.2.** Qualquer informação **incompleta** ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CPL, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

* **Qualificação Econômico-Financeira**

**3.8.** Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

**3.8.1.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade, com emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para abertura do certame.

* **Regularidade Fiscal**

**3.9.** Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

**3.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

**3.9.2.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**3.9.2.1.** Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

**3.9.2.2.** Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, para empresas sediadas em Brasília (DF).

**3.9.2.3.** Certidão Negativa do ICMS e/ou ISS, se houver, com as Fazendas Estadual e Municipal, respectivamente, para as empresas sediadas em outras localidades.

**3.9.3.** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.

**4. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**4.1**. O Envelope “A” conterá a "Proposta de Preços", observando o modelo constante nos Anexos III, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas.

**4.2**. As licitantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega daquelas.

**4.3.** A proposta deverá ser cotada por preço total, fixo e irreajustável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos das obrigações da licitante, inclusive os tributários e o frete, se houver.

**4.4.** Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

**4.5.** Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Item.

**5. DOS PROCEDIMENTOS**

**5.1.** Os envelopes "A" e "B" deverão ser enviados ou entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, no Edifício Roberto Simonsen, situado no SBN, Quadra 1, Bloco C, 2º andar, Brasília (DF), CEP 70040-903, aos cuidados da Gerência de Compras - GECOM, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

**5.1.1.** Recebidos os envelopes de todos os licitantes, eles serão rubricados no lacre por membro da Comissão de Licitação e por um representante de cada licitante presente.

**5.1.2.** A CPL primeiramente fará a abertura do ENVELOPE “A” – Proposta de Preços.

* **EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**5.2.** Após a verificação das Propostas de Preços (Envelope A) das empresas licitantes, o pregoeiro comunicará aos participantes quais serão aquelas que continuarão no processo licitatório.

**5.3.** Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços e não apresentarem diferença de preços superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço proposto.

**5.4**. Quando não forem classificadas no mínimo 3 (três) propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de menor preço e as 2 (duas) melhores propostas de preços subsequentes.

**5.5.** A classificação de apenas 2 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

**5.6.** As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 5.3 e 5.4, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

**5.7**. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

**5.8.** A CPL analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

**5.9**. Da decisão da CPL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

* **LANCES VERBAIS**

**5.10.** Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.

**5.11.** O pregoeiro realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

**5.12.** Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

**5.13.** Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

**5.14.** A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.

**5.15.** Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

**5.16.** O Pregoeiro após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.

**5.17.** Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do edital e apresentar o menor preço por item. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.

* **DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA**

**5.18.** Ocorrendo lances verbais, a licitante vencedora deverá apresentar, em até 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do Anexo III.

**5.19.** Na hipótese da Proposta de Preços Definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.

* **EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.20**. Após a classificação da Proposta de Preço, a CPL procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope B) exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada em cada item.

**5.21.** Se entender necessário, a CPL poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente, ou por publicação numa das formas previstas no § 1º do art. 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC), ou ainda por qualquer outro meio formal.

**5.22.** Após esta divulgação todas as licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

**5.23**. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a CPL prosseguirá na abertura do Envelope "B" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

**6. DO JULGAMENTO**

**6.1**. Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse do(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is), o menor preço por Item.

**7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Somente caberá recurso escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, da decisão que declarar o vencedor (artigo 22 do RLC), no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, o qual será dirigido, por intermédio da CPL, à Autoridade Recursal.

**7.2.** A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

**7.3.** Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem este delegar competência nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

**7.4.** O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.5.** Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário de 09h às 18h, exclusivamente na GECOM – Gerencia de Compras, situada no SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, Brasília (DF).

**7.5.1.** Não serão considerados os recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item 7.5.

**8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**8.1.** A adjudicação do objeto deste certame dar-se-á após julgamento final e consequente homologação do procedimento, indicando a licitante vencedora.

**8.2.** O(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) convocarão a licitante vencedora para assinar o Contrato/Autorização de Fornecimento, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim.

**8.2.1.** Verificada a recusa em assinar o contrato/Autorização de Fornecimento, o(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) poderão convocar as demais licitantes, obedecida a ordenação final realizada pela Comissão de Licitação.

**8.3.** O Contrato/Autorização de Fornecimento será celebrado com a licitante vencedora deste certame pelo prazo previsto no Termo de Referência – Anexo I, podendo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por intermédio de termo aditivo.

**8.3.1**. A Autorização de Fornecimento poderá ser aditada nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no objeto do Contrato/Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

**9. DO PAGAMENTO**

* 1. O pagamento dar-se-á no dia 22 (vinte e dois) do mês seguinte ao da entrega do material, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a nota fiscal / fatura para as conferências e os atestados de recebimento pelos Contratantes, com 10 (dez) dias de antecedência.
	2. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à Contratada e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

**10. DAS PENALIDADES**

**10.1.**    A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o cumulativamente, à:

**10.1.1.** Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços;

**10.1.2.** Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) licitador(es), por até 2 (dois) anos.

**10.2.**    As demais penalidades constam da Minuta de Contrato/Autorização de Fornecimento – Anexo IV deste instrumento convocatório.

**11. DAS FONTES DE RECURSOS**

**11.1.** As despesas decorrentes do Contrato/Autorização de Fornecimento correrão pelos códigos orçamentários abaixo:

* Unidade: 03.03.02.04
* Centro de Responsabilidade: 20.3.03.07.01.08.04

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Quaisquer pedidos de **esclarecimentos** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos, por escrito, à CPL até o dia **14/1/2021**, no SBN, Edifício Roberto Simonsen, Quadra 1, Bloco C, 2º andar, das 9h às 12h e das 14h às 18h ou por intermédio do endereço eletrônico licitacoes@cni.com.br.

**12.2.** Somente a CPL dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a licitação, que serão feitos diretamente ao consulente e poderão ser divulgadas às demais empresas.

**12.3**. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

**12.4.** O(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) se reservam o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do Contrato/Autorização de Fornecimento, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer reclamação ou indenização (art. 40 do RLC).

**12.5.** A CPL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

**12.6.** Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página do(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) na internet, no endereço <http://www.portaldaindustria.com.br>/licitacoes, sem necessidade de reabertura de prazos.

**12.7.1.** O prazo de entrega é de, no máximo, 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

**12.8.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

**12.9.** Entregues os envelopes A e B à Comissão Permanente de Licitação e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

**12.10.** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CPL e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

**12.11.** Os envelopes dos licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato/Autorização de Fornecimento.  Decorrido esse prazo poderá ser providenciada a sua destruição.

**12.12.** Fica eleito o Foro de Brasília (DF), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

**12.13.** Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

* Anexo I – Termo de Referência
* Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento
* Anexo III - Modelos de Proposta de Preços
* Anexo IV - Modelo de Autorização de Fornecimento

Brasília-DF, 5 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Dulce Spies

Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de 1 CONJUNTO DE COMPONENTES DE MECATRONICA, incluída a garantia do fabricante por período mínimo conforme condições do item 3 e item 9 deste Termo de Referência, bem como a entrega deste bem na localidade do SENAI relacionada, conforme condições e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

1.2. Para efeito da licitação, o objeto descrito no item 1.1 acima será assim discriminado:

Item 01: 01 (UM) 1 CONJUNTO DE COMPONENTES DE MECATRONICA, conforme especificações técnicas constantes do item 9 deste Termo de Referência.

1. **PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega é de, no máximo, 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura da Autorização de Fornecimento/Contrato.

**3. DA GARANTIA**

3.1. Os produtos ofertados pelas licitantes deverão possuir garantia do fabricante contra defeitos de fabricação por um período mínimo conforme discriminado nas especificações técnicas constantes do item 9 deste Termo de Referência, a partir da instalação e funcionamento, em Brasília.

3.2. A garantia deverá ser prestada diretamente pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, sem qualquer ônus adicional para o SENAI além do preço proposto pela licitante.

3.3. Eventuais custos de transporte, estadia, alimentação ou outros necessários ao deslocamento dos técnicos bem como da remessa de peças necessárias à substituição correrão por conta da contratada, durante todo o período de garantia dos produtos, caso tais despesas não sejam cobertas pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada.

3.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela decorrente de defeitos de fabricação ou mau funcionamento dos equipamentos.

1. **LOCAL DE ENTREGA**

**4.1. BRASÍLIA - DF**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QUANT** |
| **1 CONJUNTO DE COMPONENTES DE MECATRONICA contendo:** |
| 01 | Magazine de peças com holder  | Unid. | 03 |
| 02 | Suporte para magazine de peças | Unid. | 03 |
| 03 | Esteira 700 mm | Unid. | 01 |
| 04 | Motor para esteira de 700 mm | Unid. | 01 |
| 05 | Trolley com tampo | Unid. | 01 |
| 06 | Stopper modelo novo | Unid. | 02 |
| 07 | Gate Separador | Unid. | 02 |
| 08 | Módulo Detection (possui um sensor ótico analógico de altura incorporado) | Unid. | 01 |
| 09 | Módulo pick and place | Unid. | 01 |
| 10 | Módulo de visão artificial | Unid. | 01 |
| 11 | Conjunto de caixas de papelão 1 dimensões 48x42x50 | Unid. | 01 |
| 12 | Conjunto de caixas de papelão 1 dimensões 48x42x60 | Unid. | 01 |
| 13 | Módulo de I/O com IO Link – 8 I/O´s | Unid. | 01 |
| 14 | Sensor de pressão com I/O Link | Unid. | 01 |
| 15 | CLIPE FIXAÇÃO para sensor de pressão | Unid. | 01 |
| 16 | SENSOR TRANSMISSOR DE POSIÇÃO com I/O Link | Unid. | 01 |
| 17 | Sensor ótico de distância com I/O Link | Unid. | 01 |
| 18 | Sensor ótico difuso com I/O Link | Unid. | 01 |
| 19 | Sensor ótico de barreira com I/O Link | Unid. | 01 |
| 20 | Mouting Bracket Suporte | Unid. | 03 |
| 21 | Mouting Bracket Suporte | Unid. | 03 |
| 22 | Sensor de Contraste  | Unid. | 01 |
| 23 | Easy kit – peça com microcontrolador | Unid. | 05 |
|  |
| **LOCAL DE ENTREGA** |
| **SENAI DEPARTAMENTO NACIONAL** |
| SBN QUADRA 01 CLOCO CEDIFICIO ROBERTO SIMONSENBrasília - DF, CEP 70040-903 |
|  |

1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
	1. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

5.1.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já forneceu ou fornece satisfatoriamente pelo menos 1 (um) 1 CONJUNTO DE COMPONENTES DE MECATRONICA compatível ou similar com as especificações contidas no item 9 do termo de referência deste edital. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá também conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do fornecedor, tais como:

1. Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
2. Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu os equipamentos ao emitente;
3. Data de emissão do atestado ou da certidão;
4. Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente);

5.1.2 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CPL, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

1. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
	1. Para facilitar a análise das propostas, poderá ser exigida a apresentação de esclarecimentos ou informações complementares. A inobservância desta exigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).
2. **OBRIGAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**
	1. A **CONTRATADA** se obriga a:
		1. Fornecer os produtos, objeto desta licitação, de acordo com as Especificações Técnicas, item 9 deste Termo de Referência;
		2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos;
		3. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos produtos, através de conserto do componente defeituoso ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI, num prazo máximo de 30 (trinta) dias;
		4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação ou outros necessários ao deslocamento dos técnicos bem como da remessa de peças necessárias à manutenção corretiva dos equipamentos, caso tais despesas não sejam cobertas pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada;
		5. Notificar o SENAI, por escrito, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos;
		6. Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, procedência e demais características que os identifique e qualifique;
		7. Entregar os produtos no local indicado no item 4 deste Termo de Referência, sem qualquer ônus para o SENAI, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura da autorização de fornecimento/contrato;
		8. Os produtos que não satisfizerem às condições especificadas no Pedido de Compra serão recusados pelo SENAI e colocados à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído num prazo máximo de 30 (trinta) dias. Caso a contratada não providencie a substituição do equipamento recusado no prazo estabelecido, o SENAI poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente;
		9. Os produtos recusados ou que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada num prazo máximo de 30 (trinta) dias. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.
	2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
		1. Receber provisoriamente os produtos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SENAI, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso, num prazo máximo de 30 (trinta) dias.
3. **PAGAMENTO**

8.1. O pagamento dar-se-á no dia 22 (vinte e dois) do mês seguinte ao da entrega efetiva do equipamento, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a nota fiscal / fatura para as conferências e os atestados de recebimento pela área solicitante com 10 (dez) dias de antecedência.

8.2.  Para efeito do pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, aquele em que for feito o recebimento definitivo do lote de equipamentos pelo SENAI.

**9. ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 01** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QUANT** | **VALOR UNIT**  | **VALOR TOTAL**  |
| 01 | Magazine de peças com holder: módulo magazine de distribuição de peças, fabricado em plástico de alta resistência que armazena as peças de trabalho que abastecem a planta. O magazine deverá ser automatizado e apresentar, no mínimo, atuador pneumático de dupla ação, válvula de controle, controle de velocidade do atuador, sensores nos fins de curso e sensor óptico. | Unid. | 03 |  |  |
| 02 | Suporte para magazine de peças: Suporte para magazine compatível com o modulo de distribuição de peças, deverá permitir a montagem do modulo na estação de trabalho e do terminal de I/O. | Unid. | 03 |  |  |
| 03 | Esteira 700 mm: esteira transportadora com curso útil mínimo de 700mm e largura mínima de 50mm, montada em estrutura de perfil de alumínio, guias laterais em perfil de alumínio, roletes para deslizamento da cinta transportadora, sistema de ajuste de tensão da cinta transportadora, base em aço anodizado com ajuste de posição, motor de corrente contínua 24Vdc composto por sensores ópticos com fibra óptica acoplada, drive de acionamento do motor com controle de tensão, proteção contra curto-circuito, reversão de polaridade e isolação das entradas e saídas. O módulo esteira deve possuir um mini terminal de I/O composto por placa de circuito impresso, com a possibilidade de conexão de 04 entradas e 04 saídas digitais, com fixação de cabos dos dispositivos por meio de borne com mola/trava, conector DB15 fêmea para conexão de cabo multivias, LED de indicação de acionamento das I/Os e base plástica com suporte de fixação em alumínio acoplado para fixação do mini terminal no perfil da esteira; | Unid. | 01 |  |  |
| 04 | Motor para esteira de 700 mm: deverá possuir caixa de redução e sistema de fixação em esteiras. Deverá ser compatível com o item 03. | Unid. | 01 |  |  |
| 05 | Trolley com tampo: tampo perfilado de alumínio, deverá possuir a dimensão mínima: 700 x 700 x 700, possuir rodízios sendo dois deles com trava. | Unid. | 01 |  |  |
| 06 | Stopper: deverá possuir um cilindro pneumático com curso máximo de 10mm, válvula eletropneumática com solenoide de 24v integrada, conexões pneumáticas de 4mm e silenciados de bronze. O sistema deverá estar montado em um sistema de fixação em aço inox. | Unid. | 02 |  |  |
| 07 | Gate Separador: Atuador elétrico de 24V, deverá possuir um sistema que permita desviar peças, sendo este montado na ponta da haste que deverá permitir montar e regular a posição do separador. | Unid. | 02 |  |  |
| 08 | Módulo Detection: Módulo de detecção de Peça módulo montado em formato “U”, possui um sensor ótico analógico de altura incorporado deverá possuir três sensores, sendo um indutivo, um ótico de barreira de luz e um ótico difuso, todos deverão ser PNP, N/A , 24V e possuir um terminal de I/O com conector DB9. | Unid. | 01 |  |  |
| 09 | Módulo pick and place: Unidade de manipulação possui 3 movimentos, (avanço e retração vertical e horizontal), composta por um manipulador com ventosa para manipulação a vácuo. A unidade deve permitir a parada do manipulador, por meio da detecção de posicionamento através de sensores magnéticos. Além disso, a unidade deve possuir válvula geradora de vácuo e pressostato para identificar que algum objeto tenha sido pego pela ventosa; | Unid. | 01 |  |  |
| 10 | Módulo de visão artificial: deverá possuir um Sensor de Objeto monocromático com lente integrada, distância focal 6mm, campo de visão mínimo 5x4mm, resolução mínima 736 x 480 pixels (WideVGA) com iluminação em LED branco, interface Ethernet, e Profinet para diversas tarefas como verificação de integridade e de qualidade. Devera acompanhar um sistema de iluminação, led branco, com tenão de trabalho de 24V permitindo uma distancia mínima de trabalho entre 100 e 300mm, cada sistema montado em um perfil de alumino. | Unid. | 01 |  |  |
| 11 | Conjunto de caixas de papelão 1 dimensões 48x42x50:  | Unid. | 01 |  |  |
| 12 | Conjunto de caixas de papelão 1 dimensões 48x42x60 | Unid. | 01 |  |  |
| 13 | Módulo de I/O com IO Link – 8 I/O´s: Módulo concentrado com no mínimo 8 entradas e 8 saídas | Unid. | 01 |  |  |
| 14 | Sensor de pressão: comunicação via protocolo I/O Link, devera possuir uma faixa mimnima de 0 a 10 bar, saída comutável pnp/npn, cabo com no mínimo 2,5M. Opçoes de ajuste deverá ser por I/O Link, teach-in e e display | Unid. | 01 |  |  |
| 15 | CLIPE FIXAÇÃO: para sensor de pressão compatível com o item 14. | Unid. | 01 |  |  |
| 16 | SENSOR TRANSMISSOR DE POSIÇÃO I/O Link: deverá possuir uma zona de detecção de no mínimo 0 a 50mm, saída PNP e ajuste de posição direto no sensor, | Unid. | 01 |  |  |
| 17 | Sensor ótico de distância: com I/O Link, sensor de distância ótico, laser, distância de detecção 100mm, ajuste por I/O Link ou potenciômetro. Saída PNP ou NPN e conector de montagem m8 | Unid. | 01 |  |  |
| 18 | Sensor ótico difuso: com I/O Link, alcance máximo do sensor 1000 mm, ajuste por I/O Link ou potenciômetro. Saída PNP ou NPN e conector de montagem m8 | Unid. | 01 |  |  |
| 19 | Sensor ótico de barreira: sensor com I/O Link Saída PNP ou NPN e conector de montagem m8 | Unid. | 01 |  |  |
| 20 | Mouting Bracket: Cantoneira de fixação de sensor compatível com os sensores óticos. Compatível com itens 18 e 19. | Unid. | 03 |  |  |
| 21 | Mouting Bracket: Cantoneira de fixação de óticos. Compatível com itens 18 e 19. | Unid. | 03 |  |  |
| 22 | Sensor de Contraste: com I/O Link, alcance máximo do sensor 120 mm, ajuste por I/O Link ou potenciômetro. Saída PNP ou NPN e conector de montagem m8 | Unid. | 01 |  |  |
| 23 | Easy kit: Kit de peça com sistema de microcontrolador, devera possuir um diâmetro mínimo 40 mm (1,6 mm) e é pré-equipado com o microcontrolador de 32 bits de alto desempenho, uma tela monocromática, um sensor de aceleração de três eixos, um sensor de temperatura, LEDs e um joystick como padrão. A peça deverá ser carregada e programada por meio de uma porta USB. Um plugue de extensão é usado para conectar a placa da bateria ou outras extensões. A placa do microcontrolador deverá ser protegida por uma caixa transparente. A placa da bateria com bateria de polímero de lítio é montada em uma caixa protetora com um diâmetro externo de no máximo 40 mm.  | Unid. |  05 |  |  |
| **VALOR TOTAL R$**  |

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)**

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação

Sistema Indústria (CNI/SESI-DN/SENAI-DN/IEL-NC)

**REF. PREGÃO 2/2021**

Pela presente fica credenciado o Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, junto ao(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) que integram o Sistema Indústria – CNI, SESI/DN, SENAI/DN e IEL/NC - para representar esta Empresa (razão social)\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LICITANTE**

(nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is)

(**com firma reconhecida**)

**Prezado Licitante,**

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no item 2.4 do Instrumento Convocatório, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado a credencial.

Juntamente com a carta de credenciamento, entregar à CPL a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

 (em papel timbrado da empresa)

**Ao,**

**Sistema Indústria (CNI/SESI-DN/SENAI-DN/IEL-NC)**

**SBN Quadra 01 – Bloco C**

**Ed. Roberto Simonsen – 2º andar**

**70040-903 – Brasília – DF**

Referência: **Pregão nº 2/2021**

Pela presente, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os preços abaixo descritos:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QUANT** | **VALOR UNIT**  | **VALOR TOTAL**  |
| 01 | Magazine de peças com holder: módulo magazine de distribuição de peças, fabricado em plástico de alta resistência que armazena as peças de trabalho que abastecem a planta. O magazine deverá ser automatizado e apresentar, no mínimo, atuador pneumático de dupla ação, válvula de controle, controle de velocidade do atuador, sensores nos fins de curso e sensor óptico. | Unid. | 03 |  |  |
| 02 | Suporte para magazine de peças: Suporte para magazine compatível com o modulo de distribuição de peças, deverá permitir a montagem do modulo na estação de trabalho e do terminal de I/O. | Unid. | 03 |  |  |
| 03 | Esteira 700 mm: esteira transportadora com curso útil mínimo de 700mm e largura mínima de 50mm, montada em estrutura de perfil de alumínio, guias laterais em perfil de alumínio, roletes para deslizamento da cinta transportadora, sistema de ajuste de tensão da cinta transportadora, base em aço anodizado com ajuste de posição, motor de corrente contínua 24Vdc composto por sensores ópticos com fibra óptica acoplada, drive de acionamento do motor com controle de tensão, proteção contra curto-circuito, reversão de polaridade e isolação das entradas e saídas. O módulo esteira deve possuir um mini terminal de I/O composto por placa de circuito impresso, com a possibilidade de conexão de 04 entradas e 04 saídas digitais, com fixação de cabos dos dispositivos por meio de borne com mola/trava, conector DB15 fêmea para conexão de cabo multivias, LED de indicação de acionamento das I/Os e base plástica com suporte de fixação em alumínio acoplado para fixação do mini terminal no perfil da esteira; | Unid. | 01 |  |  |
| 04 | Motor para esteira de 700 mm: deverá possuir caixa de redução e sistema de fixação em esteiras. Deverá ser compatível com o item 03. | Unid. | 01 |  |  |
| 05 | Trolley com tampo: tampo perfilado de alumínio, deverá possuir a dimensão mínima: 700 x 700 x 700, possuir rodízios sendo dois deles com trava. | Unid. | 01 |  |  |
| 06 | Stopper: deverá possuir um cilindro pneumático com curso máximo de 10mm, válvula eletropneumática com solenoide de 24v integrada, conexões pneumáticas de 4mm e silenciados de bronze. O sistema deverá estar montado em um sistema de fixação em aço inox. | Unid. | 02 |  |  |
| 07 | Gate Separador: Atuador elétrico de 24V, deverá possuir um sistema que permita desviar peças, sendo este montado na ponta da haste que deverá permitir montar e regular a posição do separador. | Unid. | 02 |  |  |
| 08 | Módulo Detection: Módulo de detecção de Peça módulo montado em formato “U”, possui um sensor ótico analógico de altura incorporado deverá possuir três sensores, sendo um indutivo, um ótico de barreira de luz e um ótico difuso, todos deverão ser PNP, N/A , 24V e possuir um terminal de I/O com conector DB9. | Unid. | 01 |  |  |
| 09 | Módulo pick and place: Unidade de manipulação possui 3 movimentos, (avanço e retração vertical e horizontal), composta por um manipulador com ventosa para manipulação a vácuo. A unidade deve permitir a parada do manipulador, por meio da detecção de posicionamento através de sensores magnéticos. Além disso, a unidade deve possuir válvula geradora de vácuo e pressostato para identificar que algum objeto tenha sido pego pela ventosa; | Unid. | 01 |  |  |
| 10 | Módulo de visão artificial: deverá possuir um Sensor de Objeto monocromático com lente integrada, distância focal 6mm, campo de visão mínimo 5x4mm, resolução mínima 736 x 480 pixels (WideVGA) com iluminação em LED branco, interface Ethernet, e Profinet para diversas tarefas como verificação de integridade e de qualidade. Devera acompanhar um sistema de iluminação, led branco, com tenão de trabalho de 24V permitindo uma distancia mínima de trabalho entre 100 e 300mm, cada sistema montado em um perfil de alumino. | Unid. | 01 |  |  |
| 11 | Conjunto de caixas de papelão 1 dimensões 48x42x50:  | Unid. | 01 |  |  |
| 12 | Conjunto de caixas de papelão 1 dimensões 48x42x60 | Unid. | 01 |  |  |
| 13 | Módulo de I/O com IO Link – 8 I/O´s: Módulo concentrado com no mínimo 8 entradas e 8 saídas | Unid. | 01 |  |  |
| 14 | Sensor de pressão: comunicação via protocolo I/O Link, devera possuir uma faixa mimnima de 0 a 10 bar, saída comutável pnp/npn, cabo com no mínimo 2,5M. Opçoes de ajuste deverá ser por I/O Link, teach-in e e display | Unid. | 01 |  |  |
| 15 | CLIPE FIXAÇÃO: para sensor de pressão compatível com o item 14. | Unid. | 01 |  |  |
| 16 | SENSOR TRANSMISSOR DE POSIÇÃO I/O Link: deverá possuir uma zona de detecção de no mínimo 0 a 50mm, saída PNP e ajuste de posição direto no sensor, | Unid. | 01 |  |  |
| 17 | Sensor ótico de distância: com I/O Link, sensor de distância ótico, laser, distância de detecção 100mm, ajuste por I/O Link ou potenciômetro. Saída PNP ou NPN e conector de montagem m8 | Unid. | 01 |  |  |
| 18 | Sensor ótico difuso: com I/O Link, alcance máximo do sensor 1000 mm, ajuste por I/O Link ou potenciômetro. Saída PNP ou NPN e conector de montagem m8 | Unid. | 01 |  |  |
| 19 | Sensor ótico de barreira: sensor com I/O Link Saída PNP ou NPN e conector de montagem m8 | Unid. | 01 |  |  |
| 20 | Mouting Bracket: Cantoneira de fixação de sensor compatível com os sensores óticos. Compatível com itens 18 e 19. | Unid. | 03 |  |  |
| 21 | Mouting Bracket: Cantoneira de fixação de óticos. Compatível com itens 18 e 19. | Unid. | 03 |  |  |
| 22 | Sensor de Contraste: com I/O Link, alcance máximo do sensor 120 mm, ajuste por I/O Link ou potenciômetro. Saída PNP ou NPN e conector de montagem m8 | Unid. | 01 |  |  |
| 23 | Easy kit: Kit de peça com sistema de microcontrolador, devera possuir um diâmetro mínimo 40 mm (1,6 mm) e é pré-equipado com o microcontrolador de 32 bits de alto desempenho, uma tela monocromática, um sensor de aceleração de três eixos, um sensor de temperatura, LEDs e um joystick como padrão. A peça deverá ser carregada e programada por meio de uma porta USB. Um plugue de extensão é usado para conectar a placa da bateria ou outras extensões. A placa do microcontrolador deverá ser protegida por uma caixa transparente. A placa da bateria com bateria de polímero de lítio é montada em uma caixa protetora com um diâmetro externo de no máximo 40 mm.  | Unid. |  05 |  |  |
| **VALOR TOTAL R$**  |

1) Valor total: R$ \_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_VALOR POR EXTENSO\_\_\_\_\_).

2) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

4) Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

c) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

d) Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

e) Fone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

f) CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; e

g) Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

h) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o Contrato/Autorização de Fornecimento:\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

i) Qualificação (Cargo, RG, CPF):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

j) Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_Conta Corrente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Agência:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO IV – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **AF Nº:** | **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021** **PRO-03495/2020 – SC 037018** | **Data:** **\_\_\_\_ / \_\_\_ /2021** |

**1. CONTRATANTE**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO NACIONAL – SENAI/DN**

End.: SBN Quadra 01, Bloco “C”, Ed. Roberto Simonsen

Cidade: Brasília – UF: Distrito Federal – CEP: 70.040-930

C.N.P.J: 33.564.543/0001-90

**2. CONTRATADA**

Razão Social:

End.:

Cidade: – UF: CEP:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Fone: - e-mail:

1. **PRODUTOS, DO VALOR E LOCAL DE ENTREGA**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QUANT** | **VALOR UNIT**  | **VALOR TOTAL**  |
| 01 | Magazine de peças com holder: módulo magazine de distribuição de peças, fabricado em plástico de alta resistência que armazena as peças de trabalho que abastecem a planta. O magazine deverá ser automatizado e apresentar, no mínimo, atuador pneumático de dupla ação, válvula de controle, controle de velocidade do atuador, sensores nos fins de curso e sensor óptico. | Unid. | 03 |  |  |
| 02 | Suporte para magazine de peças: Suporte para magazine compatível com o modulo de distribuição de peças, deverá permitir a montagem do modulo na estação de trabalho e do terminal de I/O. | Unid. | 03 |  |  |
| 03 | Esteira 700 mm: esteira transportadora com curso útil mínimo de 700mm e largura mínima de 50mm, montada em estrutura de perfil de alumínio, guias laterais em perfil de alumínio, roletes para deslizamento da cinta transportadora, sistema de ajuste de tensão da cinta transportadora, base em aço anodizado com ajuste de posição, motor de corrente contínua 24Vdc composto por sensores ópticos com fibra óptica acoplada, drive de acionamento do motor com controle de tensão, proteção contra curto-circuito, reversão de polaridade e isolação das entradas e saídas. O módulo esteira deve possuir um mini terminal de I/O composto por placa de circuito impresso, com a possibilidade de conexão de 04 entradas e 04 saídas digitais, com fixação de cabos dos dispositivos por meio de borne com mola/trava, conector DB15 fêmea para conexão de cabo multivias, LED de indicação de acionamento das I/Os e base plástica com suporte de fixação em alumínio acoplado para fixação do mini terminal no perfil da esteira; | Unid. | 01 |  |  |
| 04 | Motor para esteira de 700 mm: deverá possuir caixa de redução e sistema de fixação em esteiras. Deverá ser compatível com o item 03. | Unid. | 01 |  |  |
| 05 | Trolley com tampo: tampo perfilado de alumínio, deverá possuir a dimensão mínima: 700 x 700 x 700, possuir rodízios sendo dois deles com trava. | Unid. | 01 |  |  |
| 06 | Stopper: deverá possuir um cilindro pneumático com curso máximo de 10mm, válvula eletropneumática com solenoide de 24v integrada, conexões pneumáticas de 4mm e silenciados de bronze. O sistema deverá estar montado em um sistema de fixação em aço inox. | Unid. | 02 |  |  |
| 07 | Gate Separador: Atuador elétrico de 24V, deverá possuir um sistema que permita desviar peças, sendo este montado na ponta da haste que deverá permitir montar e regular a posição do separador. | Unid. | 02 |  |  |
| 08 | Módulo Detection: Módulo de detecção de Peça módulo montado em formato “U”, possui um sensor ótico analógico de altura incorporado deverá possuir três sensores, sendo um indutivo, um ótico de barreira de luz e um ótico difuso, todos deverão ser PNP, N/A , 24V e possuir um terminal de I/O com conector DB9. | Unid. | 01 |  |  |
| 09 | Módulo pick and place: Unidade de manipulação possui 3 movimentos, (avanço e retração vertical e horizontal), composta por um manipulador com ventosa para manipulação a vácuo. A unidade deve permitir a parada do manipulador, por meio da detecção de posicionamento através de sensores magnéticos. Além disso, a unidade deve possuir válvula geradora de vácuo e pressostato para identificar que algum objeto tenha sido pego pela ventosa; | Unid. | 01 |  |  |
| 10 | Módulo de visão artificial: deverá possuir um Sensor de Objeto monocromático com lente integrada, distância focal 6mm, campo de visão mínimo 5x4mm, resolução mínima 736 x 480 pixels (WideVGA) com iluminação em LED branco, interface Ethernet, e Profinet para diversas tarefas como verificação de integridade e de qualidade. Devera acompanhar um sistema de iluminação, led branco, com tenão de trabalho de 24V permitindo uma distancia mínima de trabalho entre 100 e 300mm, cada sistema montado em um perfil de alumino. | Unid. | 01 |  |  |
| 11 | Conjunto de caixas de papelão 1 dimensões 48x42x50:  | Unid. | 01 |  |  |
| 12 | Conjunto de caixas de papelão 1 dimensões 48x42x60 | Unid. | 01 |  |  |
| 13 | Módulo de I/O com IO Link – 8 I/O´s: Módulo concentrado com no mínimo 8 entradas e 8 saídas | Unid. | 01 |  |  |
| 14 | Sensor de pressão: comunicação via protocolo I/O Link, devera possuir uma faixa mimnima de 0 a 10 bar, saída comutável pnp/npn, cabo com no mínimo 2,5M. Opçoes de ajuste deverá ser por I/O Link, teach-in e e display | Unid. | 01 |  |  |
| 15 | CLIPE FIXAÇÃO: para sensor de pressão compatível com o item 14. | Unid. | 01 |  |  |
| 16 | SENSOR TRANSMISSOR DE POSIÇÃO I/O Link: deverá possuir uma zona de detecção de no mínimo 0 a 50mm, saída PNP e ajuste de posição direto no sensor, | Unid. | 01 |  |  |
| 17 | Sensor ótico de distância: com I/O Link, sensor de distância ótico, laser, distância de detecção 100mm, ajuste por I/O Link ou potenciômetro. Saída PNP ou NPN e conector de montagem m8 | Unid. | 01 |  |  |
| 18 | Sensor ótico difuso: com I/O Link, alcance máximo do sensor 1000 mm, ajuste por I/O Link ou potenciômetro. Saída PNP ou NPN e conector de montagem m8 | Unid. | 01 |  |  |
| 19 | Sensor ótico de barreira: sensor com I/O Link Saída PNP ou NPN e conector de montagem m8 | Unid. | 01 |  |  |
| 20 | Mouting Bracket: Cantoneira de fixação de sensor compatível com os sensores óticos. Compatível com itens 18 e 19. | Unid. | 03 |  |  |
| 21 | Mouting Bracket: Cantoneira de fixação de óticos. Compatível com itens 18 e 19. | Unid. | 03 |  |  |
| 22 | Sensor de Contraste: com I/O Link, alcance máximo do sensor 120 mm, ajuste por I/O Link ou potenciômetro. Saída PNP ou NPN e conector de montagem m8 | Unid. | 01 |  |  |
| 23 | Easy kit: Kit de peça com sistema de microcontrolador, devera possuir um diâmetro mínimo 40 mm (1,6 mm) e é pré-equipado com o microcontrolador de 32 bits de alto desempenho, uma tela monocromática, um sensor de aceleração de três eixos, um sensor de temperatura, LEDs e um joystick como padrão. A peça deverá ser carregada e programada por meio de uma porta USB. Um plugue de extensão é usado para conectar a placa da bateria ou outras extensões. A placa do microcontrolador deverá ser protegida por uma caixa transparente. A placa da bateria com bateria de polímero de lítio é montada em uma caixa protetora com um diâmetro externo de no máximo 40 mm.  | Unid. |  05 |  |  |
| **VALOR TOTAL R$**  |

|  |
| --- |
|  |
| **LOCAL DE ENTREGA** |
| **SENAI DEPARTAMENTO NACIONAL** |
| SBN QUADRA 1 CLOCO CEDIFICIO ROBERTO SIMONSENBrasília - DF, CEP 70040-903 |
|  |

1. **DA VIGÊNCIA E DA GARANTIA**
2. Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura.

 2.1. Os produtos ofertados pelas licitantes deverão possuir garantia do fabricante contra defeitos de fabricação por um período mínimo conforme discriminado nas especificações técnicas constantes do item 9 deste Termo de Referência, a partir da instalação e funcionamento, em Brasília.

2.2. A garantia deverá ser prestada diretamente pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, sem qualquer ônus adicional para o SENAI além do preço proposto pela licitante.

2.3. Eventuais custos de transporte, estadia, alimentação ou outros necessários ao deslocamento dos técnicos bem como da remessa de peças necessárias à substituição correrão por conta da contratada, *durante todo o período de garantia dos produtos,* caso tais despesas não sejam cobertas pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada.

2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela decorrente de defeitos de fabricação ou mau funcionamento dos equipamentos.

**3.1. Das Condições de pagamento**

1. O pagamento dar-se-á no dia 22 (vinte e dois) do mês seguinte ao do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a Nota Fiscal/Fatura para as conferências e os atestados de recebimento pela área solicitante, com 10 (dez) dias de antecedência ao vencimento.
2. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à licitante vencedora e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para os Órgãos Nacionais.

**4. Das Taxas, impostos e frete**

No valor total do contrato acima referenciado já estão computados todos os custos decorrentes deste fornecimento e da prestação dos serviços objeto deste contrato; bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houver, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

**5. Das Obrigações da CONTRATADA**

1. Fornecer os produtos, objeto desta licitação, de acordo com as Especificações Técnicas, item 9 do Termo de Referência;
2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos;
3. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos produtos, através de conserto do componente defeituoso ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI, num prazo máximo de 30 (trinta) dias;
4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação ou outros necessários ao deslocamento dos técnicos bem como da remessa de peças necessárias à manutenção corretiva dos equipamentos, caso tais despesas não sejam cobertas pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada;
5. Notificar o SENAI, por escrito, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos;
6. Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, procedência e demais características que os identifique e qualifique;
7. Entregar os produtos no local indicado no item 4 deste Termo de Referência, sem qualquer ônus para o SENAI, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura da autorização de fornecimento/contrato;
8. Os produtos que não satisfizerem às condições especificadas no Pedido de Compra serão recusados pelo SENAI e colocados à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído num prazo máximo de 30 (trinta) dias. Caso a contratada não providencie a substituição do equipamento recusado no prazo estabelecido, o SENAI poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente;
9. Os produtos recusados ou que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada num prazo máximo de 30 (trinta) dias. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

**6. Das Obrigações do CONTRATANTE**

1. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste instrumento;
2. Fornecer à CONTRATADA toda e qualquer informação que possua e julgue ser necessária para a consecução do presente instrumento.
3. Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual recusa/rejeição do recebimento dos materiais;
4. Receber o objeto desta AF, provisoriamente, no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SENAI, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso, num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**7. Das Penalidades**

1. Pela inexecução parcial ou total das obrigações contratuais, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:
2. advertência, por escrito;
3. multas;
4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos;
5. Nas hipóteses de inexecução das obrigações, à contratada poderá ser aplicada multa diária de 1% (um por cento) sobre o total do item em atraso, enquanto perdurar o descumprimento;
6. O inadimplemento da CONTRATADA por prazo superior a 30 (trinta) dias dará aos CONTRATANTES o direito de considerar resolvido o contrato, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo ainda a CONTRATADA pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.
7. A não substituição ou reparação dos produtos nos termos deste instrumento e do Termo de Referência – Anexo I do Edital, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa em favor dos CONTRATANTES equivalente a 20% sobre o valor total deste instrumento, sem prejuízo das perdas e danos eventualmente apurados e outras penalidades aqui previstas;
8. A resolução deste instrumento motivada pelo inadimplemento de qualquer das partes ensejará a aplicação de multa à parte culpada no montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor total contratado, sem prejuízo de indenização por perdas e danos, exceto quanto ao disposto na alínea “d” deste item;
9. O atraso no pagamento por culpa dos CONTRATANTES, implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
10. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação do serviço e/ou fornecimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
11. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
12. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização, a qualquer título:
13. ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita dos CONTRATANTE;
14. deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
15. ocorrer reincidência, por parte da CONTRATADA, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
16. ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da contratada, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
17. Em qualquer das situações elencadas na alínea “i” acima, exceto o previsto no inciso “iv”, a CONTRATADA ficará sujeita à multa resolutória prevista na alínea “e” acima, cumulativamente, respondendo ainda, pelas perdas e danos decorrentes.

**8. Dos Anexos**

Fazem parte integrante deste instrumento, o Edital de Pregão Presencial nº 2/202120, as propostas de preços da CONTRATADA e todos os seus respectivos anexos.

**9. Do Foro**

As partes elegem o foro de Brasília/DF, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir questões oriundas deste Instrumento.

**10. Das Fontes de Recursos**

As despesas referentes a esta autorização de fornecimento correrão pelos códigos orçamentários abaixo:

* Unidade: 03.03.02.04
* Centro de Responsabilidade: 20.3.03.07.01.08.04

**11. Dados para Pagamento**

Nome do Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

**12. Instruções Especiais/Observações**

1. Anotar no corpo da Nota Fiscal o número dessa AF; e
2. Para tratar de questões relacionadas a esta AF, referir-se a seu número.

**ASSINATURAS:**

|  |
| --- |
| **CONTRATANTE** |

|  |
| --- |
| **CONTRATADA** |